



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAGES

P O R T A R I A N.º 551/14-DF

O Doutor **LUIZ NERI OLIVEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 93 do novo Código de Normas e a Circular n° 53, de 25 agosto de 2009, ambos CGJSC;

Considerando a situação excepcional e emergente em decorrência de forte chuva nas últimas 24 horas, o que ocasionou transtornos em cartórios e salas de audiência;

Considerando que muitas partes, advogados e funcionários, estão prejudicados de se deslocarem ao Fórum;

Considerando solicitação da OAB 4ª Subseção de Lages para suspensão dos prazos processuais na comarca;

R E S O L V E:

PRORROGAR a suspensão, dos prazos processuais na Comarca de Lages, até o dia 15 de outubro de 2014;

Publique-se . Registre-se. Afixe-se.

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria -Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da OAB de Lages.

Solicite-se a divulgação no site Tribunal de Justiça.

Lages, 15 de outubro de 2014.

Luiz Neri Oliveira de Souza
Juiz Diretor do Foro